



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

PROCESSO nº 019/2025
DISPENSA nº 001/2025
CidadES nº 2025.029L0200001.09.0001

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ATON EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.

A Câmara Municipal de Ibatiba, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, nº 29 Centro, Ibatiba, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Sr. MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO, Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, brasileiro, solteiro, veterinário, portador do CPF N° ***.897.917-** e RG N° **026** (SSP-ES) residente e domiciliado na r. ***** da Silveira, nº **, Novo *****, Ibatiba-ES, CEP 29395-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado ATON EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, CNPJ: 51.370.056/0001-79, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº40, Sala 601 – Centro - Vitória-ES. CEP.: 29010-250, neste ato representada pelo Sr. PEDRO ERNESTO RANGEL ALVES JUNIOR, portador do CPF: ***.362.577-** e RG: **45495**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua **** Navarro, N° **, apto. ***, Praia ** ****, Vitória – ES, CEP 29.055-***, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2025, Dispensa nº 001/2025, CidadES nº 2025.029L0200001.09.0001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/02/2026 até 06/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

1.2. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos (Multifuncionais *laser/led*, monocromática e colorida) sistema de gerenciamento de impressões das cópias efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção; fornecimento de insumos do equipamento ofertado (toner, cilindro , etc.) exceto papel para impressão, conforme normas e especificações do processo nº 019/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 1.038,94 (mil e trinta e oito reais, e noventa e quatro centavos)** pela locação dos equipamentos, e até, no máximo, **R\$ 553,20 (quinquzentos e cinquenta e três reais, e vinte centavos)**, pelos serviços de impressão, totalizando o valor global de **R\$ 19.105,68 (dezenove mil, e cento e cinco reais, e sessenta e oito centavos)**, conforme reajuste previsto na Cláusula 5.2.(a) do Contrato.

2.2. Exceto no que se refere ao valor de locação dos equipamentos, o valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos dos serviços de impressão efetivamente prestados.



R. Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES
(28) 99931-0416
licitacao@ibatiba.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.2. Existe previsão orçamentária amparada pela dotação orçamentária n.º 001001.0103100012.003 – 339039000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica, Ficha (13), saldo R\$ 900.000,00.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ibatiba-ES, 06 de fevereiro de 2026.

Marcus Rodrigo Amorim Florindo
Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba-ES
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

PEDRO ERNESTO RANGEL ALVES JUNIOR
Data: 06/02/2026 16:27:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Ernesto Rangel Alves Junior
ATON EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____

Anexo I: PREÇOS CONTRATADOS



R. Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES
(28) 99931-0416
licitacao@ibatiba.es.leg.br



ANEXO I – PREÇOS CONTRATADOS

Descrição do Objeto – Lote Único					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 C/ DIGITALIZAÇÃO Tipo de equipamento: Multifunções laser A4 monocromática. Funções principais: impressão, cópia, digitalização, envio e fax. Processador 800MHz x 2; Tela tátil LCD TFT WVGA a cores; Memória: 1,0 GB de RAM; Interface de ligação: eMMC de 2GB REDE standard: 1000Base-T/100Base-TX/10Base-T, LAN sem fios (IEEE 802.11 b/g/n), ligação direta Wi-Fi; USB 2.0 (anfitrião) x2, USB 2.0 (dispositivo) x1 Velocidade de impressão: Uma face: 43 ppm (A4)/Frente e verso: 36 ipm (A4) Resolução de impressão (dpi): até 1200x1200; Resolução de digitalização (dpi): 600x600; Capacidade de fornecimento de papel (A4, 80 g/m²): 650 folhas Capacidade de saída de papel (A4, 80 g/m²): 250 folhas Capacidades de finalização: Ordenar, agrupar Suporta até A4 Gramatura de papel: 60-120 g/m² Capacidade para 550 folhas (80 g/m²) Compatível com MS Windows.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO (12 MESES)	05	R\$ 779,20	9.350,40
02	Impressões por página (mensal)	UNIDADE	1000	43,20	518,40
VALOR TOTAL					
03	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A CORES A3 C/ DIGITALIZAÇÃO Tipo de equipamento: Multifunções laser A3 a cores; Funções principais: impressão, cópia, digitalização, envio e fax; Processador 1.2 GHz Dual-core; Tela tátil LCD TFT WVGA a cores; Memória: disco rígido mínimo 250 GB, 2 GB de sistema mais 1 GB de memória de página de RAM; Interface de ligação: Conectividade 10/100/1000Base-T Ethernet, impressão direta de USB 2.0 a alta velocidade, Wi-Fi opcional (com Kit para conectividade sem fios) Velocidade de impressão: Até 45 ppm a cores e a preto e branco;	SERVIÇO DE LOCAÇÃO (12 MESES)	01	259,74	3.116,88



R. Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES
(28) 99931-0416
licitacao@ibatiba.es.leg.br

	Resolução de impressão (dpi): até 1200x2400; Resolução de digitalização (dpi): 600x600; Capacidade de fornecimento de papel: <ul style="list-style-type: none"> • Alimentador automático duplex 130 folhas; Velocidade até 133 ipm (duplex) no formato: 148 x 210 mm a 297 x 420 mm; • Modelo de 3 a 5 bandejas ajustáveis a diferentes formatos; Capacidade de saída de papel: <ul style="list-style-type: none"> • Bandeja de recepção offset dupla: 250 folhas cada; • Bandeja de recepção face impressa para cima: 100 folhas; Capacidades de finalização: Ordenar, agrupar Compatível com gramagens até 300 g/m ² e formatos até 320 x 483 mm. Compatível com MS Windows.				
04	Impressões por página (mensal)	UNIDADE	1000	510,00	6.120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					19.105,68

